



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SAO PAULO, N.º 427 - TEL. (034) 411-0327 — CEP 38.280

RESOLUÇÃO Nº CM 10/93

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1980, E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Iturama-MG, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Poder Executivo, referente ao Exercício de 1980, tendo em vista, os documentos que não foram encaminhados a esta corte, para a prestação de suas contas, encontram-se acostado no presente projeto.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal deverá tomar as providências cabíveis enviando ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, todas documentações exigidas com relação aos ofícios nº 04/93, 029/93PJ/TC, 7349/90 e 10822/81.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 03 de maio de 1993.



Juarez Barbosa Gonçalves  
- Presidente da Câmara -